

MENSAGEM Nº 62/2016.

Maceió, 14 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento vigente Crédito Suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no valor que menciona, e adota outras providências.”*.

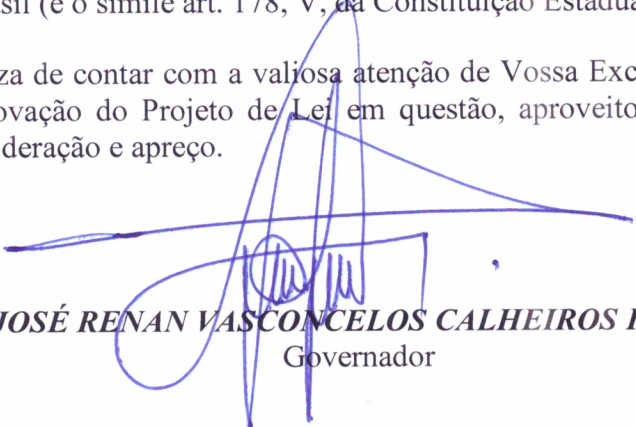
O art. 86, § 1º, II, *b*, da Constituição do Estado de Alagoas (em disposição análoga àquela constante do art. 61, § 1º, II, *b*, da Constituição Federal) disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar – matéria inequivocamente orçamentária – satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual de 2016, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para a Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário – 2º grau, provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária proveniente dos Encargos Gerais do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO
ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS NO
VALOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.679.118,86 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), dos Programas de Trabalho – PT 02.122.0003.2211.0000 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO – 2º GRAU, PLANO INTERNO – PI 1601, FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; e PT 02.846.0000.2444.0000 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO TJ/AL PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO, PLANO INTERNO – PI 45571, FONTE 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, como discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária proveniente dos Encargos Gerais do Estado, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2016

ANEXO I

Nº DA NOTA DE RESERVA	PLANO INTERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA/ FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01	1601	02.122.0003.2211.0000	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO – 2º GRAU	3190.11/0100	412.749,54
02	1601	02.122.0003.2211.0000	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO – 2º GRAU	3190.16/0100	196.102,90
03	1601	02.122.0003.2211.0000	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO – 2º GRAU	3390.39/0100	2.689.148,03
04	45571	02.846.0000.2444.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO TJ/AL PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO	3191.13/0100	3.381.118,39
TOTAL					6.679.118,86



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2016

ANEXO II

Nº DA NOTA DE RESERVA	PLANO INTERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA/ FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01	045687	28.846.0000.2472.0000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3191.13/0100	6.679.118,86
TOTAL					6.679.118,86